

816891 – R\$ 1.099,00; LOTE 24 – 816892 – R\$ 1.199,00; LOTE 25 – 816893 – R\$ 3.299,00; LOTE 26 – 816894 – R\$ 6.999,00 - VALOR TOTAL VENCEDORA R\$ 417.511,70; STUMPF & STUMPF LTDA ME, CPNJ N° 12.826.010/0001-60, ITEM VENCEDORA: LOTE 18 – 105409 – R\$ 3.499,00 - VALOR TOTAL VENCEDORA R\$ 24.493,00; **VALOR TOTAL GERAL R\$ 780.117,68 – MARISETE M. BARBIERI – PREGOEIRA.**

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019, TENDO COMO OBJETO O "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLO PARA ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, LANCHES (COFFEE BREAK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E LANCHES (CAFÉ DA MANHÃ) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) CONFORME A SEGUIR: **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ N° 14.953.277.0001.43**, ITENS VENCEDORA – 103517 – R\$ 41,90; 816086 – R\$ 0,49; 816088 – R\$ 0,82; 816092 – R\$ 8,49 - VALOR TOTAL VENCEDORA R\$ 30.792,75; e **PIM PÃO ALIMENTOS LTDA ME., CNPJ N.º 06.158.041/0001-97**, ITENS VENCEDORA – 169636 – R\$ 3,50; 169637 – R\$ 3,63; 816087 – R\$ 0,60; 816089 – R\$ 6,15; 816090 – R\$ 4,66; 816091 – R\$ 14,99; 822261 – R\$ 12,10 – VALOR TOTAL VENCEDORA R\$ 45.570,50. **VALOR TOTAL GERAL R\$ 76.363,25 – MIRALDO GOMES DE SOUZA – PREGOEIRO.**

DECRETO N° 067 DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sorriso-MT, COMPDEC, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 2.697 de 14 de março de 2017, Art. 1º, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sorriso-MT, COMPDEC,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil –COMPDEC:

Coordenadora Geral: **FABIOLA FATIMA MARTINO**, matrícula nº 1739; Coordenador de Operações e Assistência: **FABIO DOS SANTOS**, matrícula nº 7735.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – ADESÃO N° 051/2019 - O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resultante do Pregão Eletrônico n° 0008/2018 - **Processo Administrativo n.º 15952018**, realizado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – SALVADOR/BA cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COLETES BASLÍSTICOS COM CAPA PARA USO POLICIAL E COLDRES TÁTICOS EM POLÍMERO PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE SORRISO/MT**, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme Termo de Referência, que teve como vencedora a empresa: **INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ N.º 12.887.936/0001-65**, sendo aderido aos ITENS: 1 – COLETE A PROVA DE BALAS, NIVEL III-A, TAM G - no quantitativo de 17 unidades - valor unitário de R\$ 867,30; 2 - COLETE A PROVA DE BALAS, NIVEL III-A, TAM M - no quantitativo de 6 unidades - valor unitário de R\$ 774,90; 3 - COLETE A PROVA DE BALAS, NIVEL III-A, TAM GG - no quantitativo de 4 unidades - valor unitário de R\$ 913,50; 6 – CAPA PARA COLETES DO ITEM 1, TAM G - no quantitativo de 30 unidades - valor unitário de R\$ 56,35; 7 – CAPA PARA COLETES DO ITEM 2, TAM M - no quantitativo de 8 unidades - valor unitário de R\$ 85,05; 8 – CAPA PARA COLETES DO ITEM 3, TAM GG - no quantitativo de 4 unidades - valor unitário de R\$ 68,25; valor global da adesão R\$ 25.691,40. **MIRALDO GOMES DE SOUZA**. - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT.

PORTARIAS

PORTARIA N° 443, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia candidato em caráter efetivo, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Professor de Pedagogia – 30 horas, a candidata Zilmária Alves de Andrade, matrícula nº 7742, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 444, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor nominado a seguir, 30 (trinta) dias de férias, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
3886	JESSE FERREIRA DE BARROS	22.04.2019 a 11.05.2019	18.04.2017 a 18.04.2018

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 22 de abril de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 445, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

dá outras providências. Concede Gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo que menciona, e

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de licença prêmio ao servidor efetivo que menciona de acordo com o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período Gozo
36	EVANGELISTA ALVES DA COSTA	02.02.2014 a 02.02.2019	01.04.2019 a 29.06.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.